



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais - DFME

Coordenadoria de Fiscalização de Concessões



PROCESSO nº. 1.066.586
NATUREZA: Denúncia
DENUNCIANTE: Sr. José Carlos Pereira Neto
DENUNCIADA: Prefeitura Municipal de São Francisco
EXERCÍCIO: 2018

Tratam os autos de denúncia formulada pelo Sr. José Carlos Pereira Neto, com pedido liminar de suspensão da Concorrência Pública 02/2019 publicada pela Prefeitura Municipal de São Francisco, cujo objeto consiste na realização de “licitação na modalidade **Concorrência Pública**, nos termos do artigo 12, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 11.074/04, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa apresentada por empresa ou consórcio para contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade **concessão administrativa, para modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública em São Francisco, incluindo a responsabilidade pelo pagamento dos custos com energia elétrica do Município, conforme descrito no Edital e seus Anexos**. A licitação do tipo menor valor de contraprestação mensal, tem prazo previsto para 30 anos. O valor estimado é **de R\$79.013.000,00**, correspondente ao somatório do valor máximo de contraprestação mensal ao longo do prazo contratual.

De acordo com o relatório de fls. 63 a 67.

Aos 03 de setembro de 2019, remeto os autos para parecer do Douto Ministério Público de Contas.

Luciana Menicucci de Miranda Procópio
Coordenadora